



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

versão 2

### **Modalidade de licitação:**

- Dispensa
- Pregão
- Inexigibilidade

### **Tipo:**

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Menor preço por lote

### **Tipo de Contratação:**

- Bens
- Serviços

### **1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola, como motosserra, soprador, roçadeira, entre outras, se faz necessária para garantir a eficiência, segurança e a qualidade das operações realizadas nas atividades de manejo florestal, conservação ambiental e nas práticas agrícolas.

A utilização de equipamentos especializados, proporciona maior agilidade na execução de tarefas essenciais como corte de árvores, poda, desbaste, controle de vegetação e limpeza de áreas. Estes equipamentos contribuem para uma gestão mais eficiente das atividades, o que se traduz em aumento da produtividade, redução do tempo de operação e consequente otimização de custos.

A aquisição melhora as condições de trabalho, minimizando os riscos operacionais, quando utilizados corretamente, garantem maior controle e segurança durante as atividades de corte e roçada.

Equipamentos modernos e adequados ao manejo florestal contribuem para a sustentabilidade das práticas agrícolas e florestais. A precisão no corte e na remoção de vegetação facilita o trabalho de restauração de áreas degradadas, controle de incêndios e recuperação de áreas de vegetação nativa, alinhando-se às práticas de manejo sustentável e à conservação ambiental. Com a adoção de ferramentas e equipamentos de qualidade, é possível realizar as atividades de maneira mais eficaz e com menor necessidade de manutenção. Além disso, a melhora na produtividade das operações contribui para a redução de custos com a mão-de-obra e o tempo de execução dos serviços.

**3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

CATMAT /CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
295586	01	<b>Motosserra Industrial</b> Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	und	03	R\$ 3.202,28	R\$ 9.606,84
17560	02	<b>Motosserra Industrial</b> Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	und	04	R\$ 2.392,38	R\$ 9.569,52
1461	03	<b>ROÇADEIRA MANUAL</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá opera com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.	und	05	R\$ 2.205,83	R\$ 11.029,15

		Fabricantes referência Stihl e Husqvarna				
14932	04	<b>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:</b> motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna	und	02	R\$ 2.615,11	R\$ 5.230,22
612629	05	<b>Perfurador de solo</b> com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca:110 x 280 mm	und	04	R\$ 1.302,67	R\$ 5.210,68
605372	06	<b>Trado perfurador de solo</b> e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	und	04	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
404332	07	<b>Broca de plantio</b> e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	und	04	R\$ 632,69	R\$ 2.530,76

619579	08	<p><b>Podador a Combustão:</b> Cilindrada (cm<sup>3</sup>); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil</p>	und	01	R\$ 1.476,48	R\$ 1.476048
483835	09	<p><b>Roçadeira Costal</b> Motor: gasolina Potência motor: 2,0 kW Cilindrada (cm<sup>3</sup>); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia Fabricantes referência Sthil e Husqvarna</p>	und	01	R\$ 3.463,00	R\$ 3.463,00

614899	10	<p><b>Pulverizador Elétrico Bateria</b>          Capacidade; 20 litros. Pressão máxima; 4,5 bar / 65,3 lbf/pol<sup>2</sup>. Vazão máximo; 3,1 L/Min. Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual. Bateria recarregável 12 V 8 A com autonomia de aproximadamente 10 horas de uso, e fonte bivolt com fusível de proteção do circuito elétrico (está incluso a bateria e carregador). Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria. Lança telescópica com regulagem de tamanho de 42 cm a 90 cm. Jogo de 5 bicos de pulverização para diferentes aplicações. Incluso kit reparo (fusível, anel de vedação para o bico, arruela e travas) Gatilho metálico de acionamento com trava. Peso do produto aproximadamente; 5,8 kg. Altura; 56cm, Largura: 21cm, Comprimento: 42cm, acompanha manual, 2 baterias e 01 ano de garantia. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil</p>	und	01	R\$ 465,27	R\$ 465,27
625290	11	<p><b>Podador de Galhos a Gasolina</b>          Tamanho do sabre (cm/pol)30/12. Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E Cilindrada (cm<sup>3</sup>)25,4 Potência (kW/CV)0,95/ 1,3. Peso (kg)7,3. Nível de pressão sonora dB(A)92. Nível de potência sonora dB(A)107. Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1. Motor 2 Tempos. Passo da corrente 3 / 8 " P. Tipo de corrente STIHL61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente Capacidade do tanque de combustível (l)0,44. Capacidade do reservatório de óleo (ml)220. Acompanha 01 manual. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil</p>	und	01	R\$ 3.638,31	R\$ 3.638,31

481184	12	<b>Aparador de Grama a Combustão</b> Cilindrada (cm <sup>3</sup> ); 27,2. Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0. Comprimento de corte (cm/pol); 45/18. Peso (kg); 4,7. Nível de pressão sonora dB(A); 97. Nível de potência sonora dB(A); 107. Nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ); 10,0 / 9,0. Motor; 2 Tempos. Comprimento total (cm)95. Espaçamento entre os dentes mm30. Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil	und	01	R\$ 1.108,74	R\$ 1.108,74
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.920,97</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.920,97 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 3.2 - características adicionais:

Item 01:

Tipo: Motor a combustão, 2 tempos.

Cilindrada: Mínima de 59 cm<sup>3</sup>.

Potência: Mínimo de 4,6 HP (3,4 kW).

Combustível: Mistura de gasolina e óleo 2 tempos

Capacidade do tanque de combustível: Aproximadamente 0,60 litros.

Sabre: Tipo laminado com ponta rolante.

Comprimento de 33 a 60 cm, com opções para variação.

Corrente: Passo de 3/8", com baixo nível de vibração.

Velocidade da corrente: Cerca de 20 m/s.

Sistema Antivibração: Para maior conforto e redução da fadiga em uso prolongado.

Sistema de Lubrificação: Lubrificação automática e ajustável para a corrente.

Sistema de Compensação: Mantém o desempenho mesmo com o filtro parcialmente sujo.

Peso sem combustível, sabre e corrente: Aproximadamente 5,6 kg.

Contendo: Sabres e correntes de diferentes tamanhos e especificações para diversas aplicações.

Protetores para transporte e armazenamento.

Garantia mínima de 06 meses.

Item 02:

Tipo: Motor a combustão, 2 tempos.

Cilindrada: Mínima de 50 cm<sup>3</sup>.

Potência: Mínimo de 2,5 kW.

Combustível: Mistura de gasolina e óleo 2 tempos

Capacidade do tanque de combustível: mínima 0,30 litros.

Sabre: Tipo laminado com ponta rolante.

Comprimento de 25 a 40 cm, com opções para variação.

Corrente: Passo de 325", com baixo nível de vibração.

Velocidade da corrente: Cerca de 10 m/s

Sistema Antivibração: Para maior conforto e redução da fadiga em uso prolongado.

Sistema de Lubrificação: Lubrificação automática e ajustável para a corrente.

Sistema de Compensação: Mantém o desempenho mesmo com o filtro parcialmente sujo.

Peso sem combustível, sabre e corrente: Aproximadamente 4,6 kg.

Contendo: Sabres e correntes de diferentes tamanhos e especificações para diversas aplicações.

Protetores para transporte e armazenamento.

Garantia mínima de 06 meses.

### 3.3 - Quantitativos por Secretaria:

ITEM	GABINETE	TURISMO	OBRAS	AGRICULTURA	INTERIOR
01	02	-	-	-	01
020	02	-	02	-	-
03	-	02	02	-	01
04	-	01	01	-	-
05	-	-	-	04	-
06	-	-	-	04	-
07	-	-	-	04	-
08	-	-	01	-	-
09	-	-	01	-	-
10	-	-	01	-	-
11	-	-	01	-	-
12	-	-	01	-	-

### 3.4 - Média de preços:

ITEM	PIMATEC	JLJ MÁQUINAS	ELO FORTE	AGRIMAF	PAINEL DE PREÇOS	INTERNET
01	R\$ 3.149,00	R\$ 3.189,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.499,00	R\$ 2.240,00	R\$ 3.936,68
02	R\$ 2.499,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.999,00	R\$ 1.479,99	R\$ 2.216,28
03	R\$ 2.399,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 3.289,00	R\$ 1.497,92	R\$ 1.149,08
04	R\$ 2.360,00	R\$ 2.389,00	R\$ 2.430,00	R\$ 5.599,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.452,68
05	R\$ 1.100,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.078,00	R\$ 998,99
06	R\$ 400,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 559,00	R\$ 389,00	R\$ 119,97
07	R\$ 780,00	R\$ 820,00	R\$ 785,00	R\$ 220,00	R\$ 991,70	R\$ 119,42
08	-	-	-	R\$ 1.849,00	R\$ 1.025,43	R\$ 1.555,00
09	-	-	-	R\$ 2.800,00	R\$ 3.578,71	R\$ 4.010,28
10	R\$ 490,00	R\$ 530,00	R\$ 520,00	R\$ 400,00	R\$ 438,80	R\$ 412,80
11	R\$ 3.099,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 4.249,00	R\$ 4.558,00	R\$ 3.623,88
12	R\$ 1.149,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.180,00	R\$ 290,00	R\$ 619,00	R\$ 1.406,68

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:200- COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Programa: 030200.0618200042.011

Elemento de Despesa:44.90.52

Fonte de Recurso: 15000000999

Ficha: 00067

## TURISMO

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
Programa: 100100.1381300241.072 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS  
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 15000009999  
Ficha: 444

## OBRAS

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.  
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.  
Programa: 60100.1551200272.192  
Elemento de Despesa: 33903000000 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 15000009999  
Ficha: 588

## AGRICULTURA

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura  
Programa: 130100.2060500302.088  
Elemento de Despesa: 44905200000  
Fonte de Recurso: 15000009999  
Ficha: 499

## INTERIOR

Órgão: Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior  
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior  
Programa: 150100.0412200282.151  
Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 15000009999  
Ficha: 0530

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

### GABINETE:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES  
Telefone de contato: 28 99928-4794

### TURISMO:

Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, AV Tuffy David, Centro, Vargem Alta/ES  
Telefone: 28 99957-1219

## OBRAS E INTERIOR:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES  
Telefone: 28 99951-3222

## AGRICULTURA:

Rua Willian Rose, s/n, Centro, Vargem Alta (em cima do Terminal Rodoviário).  
Telefone: 28 99939-2194

## 6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços mencionados no item 5.1.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. O contrato resultante deste certame, terá prazo de 12 meses.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 *Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.*

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A não necessidade de garantia na contratação para a aquisição de maquinários e ferramentas de uso florestal e agrícola, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pode ser justificada pela natureza do objeto, já que a entrega do bem garante o cumprimento do contrato, com o fornecedor assumindo responsabilidades por defeitos ou falhas por meio de garantias legais ou contratuais. Além disso, considerando que o risco de inadimplemento é reduzido nesse tipo de contratação, a exigência de uma garantia adicional se mostra desnecessária e onerosa, visto que a fiscalização direta da entrega e a garantia do próprio fornecedor asseguram a conformidade do objeto com as especificações acordadas.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **7.5.4. Qualificação técnica**

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

GABINETE - TITULAR

Dione Rafael Fagundes Betini 010691 Coordenador Defesa Civil

GABINETE - SUPLENTE

Sandra Gueller Barlez 010688 Assessor Gabinete

TURISMO - TITULAR

Paulo Sergio Sartori 010731 Chefe de Departamento Turismo

TURISMO - SUPLENTE

Fabio Henrique Dalecrode 00062 Motorista Turismo

OBRAS - TITULAR

Paulo Sergio Alves da Silva 010718 Chefe de Departamento Obras

OBRAS - SUPLENTE

Paulo Ricardo Barbosa, 010716 Coordenador Obras

AGRICULTURA - TITULAR

JANIA CAMPOS NETTO

PEDRUZZI 010704 Subsecretário Agricultura

AGRICULTURA - SUPLENTE

Luana Dallecrode 010707 Chefe de Departamento Agricultura

INTERIOR - TITULAR

Taimara Ribeiro Vieira Biancardi 010713 Chefe de Departamento Interior

INTERIOR - SUPLENTE

Raissa Nicolli Pereira 010712 Coordenador Interior

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de seleção será a oferta que atenda às especificações técnicas e que apresente o melhor preço, dentro do limite de valor estimado.

9.2 O fornecedor deverá garantir, por um período mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, a cobertura total contra defeitos de fabricação e falhas no funcionamento dos produtos, incluindo a troca ou reparo de peças defeituosas sem custos adicionais para a Administração.

9.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o(a) Contratado(a) deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.2.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado(a).

9.3 Os produtos entregues devem estar em perfeito estado de funcionamento no momento da entrega, com todas as suas funcionalidades testadas e operacionais.

9.4 O fornecedor deverá oferecer assistência técnica imediata e sem custos adicionais durante o período de garantia, garantindo a reparação ou substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário, dentro do prazo de 03 meses após a entrega.

9.5 . As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 (dez) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9 O fornecedor será responsável por quaisquer defeitos de fabricação dos produtos, devendo providenciar reparo ou substituição, conforme necessário.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 20 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**

**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB**

GESTOR RESPONSÁVEL:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**GASEGAB - SEGAB**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 20/05/2025 16:49:53 -03:00

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 21/05/2025 08:38:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2025 08:38:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9SV57>